

## **REGULAMENTO DE FILIAÇÕES DA FPX**

**(inclui as alterações aprovadas em AG de 30 de Junho de 2007. Entra em vigor a 1 de Outubro de 2007)**

1. São membros da FPX as Associações Distritais ou Regionais de Clubes, de acordo com a estrutura administrativa do país.
2. Os Clubes de um Distrito ou região filiar-se-ão nas respectivas Associações, caso não exista esta estrutura filiar-se-ão directamente na FPX.
3. Os jogadores filiam-se através dos Clubes ou individualmente directamente na FPX.
4. Um Clube para se filiar tem de satisfazer os seguintes requisitos: a) Possuir estrutura devidamente legalizada. b) Ter sede no território nacional. c) Possuir um mínimo de oito jogadores. d) Indicar o nome do responsável do Grupo.
5. Poderão filiar-se na FPX todos os indivíduos, independentemente da sua nacionalidade.
6. A Direcção da FPX enviará até dois meses antes do início de cada época às Associações e Clubes as Regras de Filiação válidas para essa época.
7. Um Clube ou jogador considera-se filiado cinco dias úteis após a recepção nos serviços da FPX do seu processo de filiação nos termos a definir pela Direcção da FPX. Caso a FPX não comunique nesse prazo a existência de qualquer irregularidade o Clube ou o jogador considera-se filiado.
8. As inscrições dos jogadores são válidas por uma época, podendo no entanto um jogador alterar a sua filiação desde que: a) Exista concordância expressa do clube pelo qual se filiou inicialmente; b) Não tenha participado em nenhuma prova colectiva representando esse clube na presente época.
9. As inscrições de um clube são válidas por uma época.
10. Cabe à Assembleia Geral da FPX definir, sob proposta da Direcção da FPX, as taxas de filiação.
11. Caso um jogador ou um Clube participem numa prova não se encontrando devidamente inscritos na FPX, fica automaticamente suspenso, cabendo ao jogador, ao clube e à Associação Distrital todas as responsabilidades em termos legais nomeadamente em termos de eventuais prejuízos que venham a ser reclamados que não se encontrem cobertos pelo Seguro Desportivo.
12. De acordo com as Regras da FIDE serão definidos os escalões etários dos jogadores filiados.
13. O presente regulamento poderá ser revisto anualmente.